



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

LEI MUNICIPAL Nº 690/2021.

Estabelece o valor para pagamento de plantão hospitalar para profissional de fisioterapia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI** deliberou, votou e aprovou, e EU sancionei a presente Lei Municipal:

Art. 1º - O valor do plantão hospitalar para profissional de fisioterapia corresponderá:

	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 24 HORAS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir monetariamente os valores descritos no artigo anterior, mediante Decreto, desde que não ultrapasse o percentual de inflação acumulado no ano anterior, utilizando como parâmetro o INPC.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91